



LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2021

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE SUPERVISOR DE LICITAÇÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Nova Belém, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso da atribuição legal que me foi conferida pela Lei Orgânica Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Complementar nº 011 de 28 de janeiro de 2013, passa a constar a seguinte alteração.

Art. 2º Fica criado o cargo de **SUPERVISOR DE LICITAÇÃO**, junto ao quadro permanente da Administração direta, no âmbito do Município de Nova Belém, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento inicial no valor de **R\$ 3.185,51 (três mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, com referencia ao nível VIII Símbolo “F”, passando a constar **01 (uma)** vaga na Estrutura Administrativa do Município;

Art. 3º - O profissional deverá ter formação Superior em **Direito** ou **Administração**, com diploma devidamente reconhecido em território nacional;

Parágrafo único: As atribuições do cargo e requisitos para investidura são as constantes do anexo a presente Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°. : 01.613.169/0001-80

Adm 2021/2024

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento Municipal;

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Belém /MG,

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.



Valdeci Dornelas

Prefeita Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de Nova Belém –
MG.
Na data de 02 de dezembro de 2021.*



Lucas Corrêa da Silva